

# PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE(s): MONALISA GABRIELA SOUSA SILVA  
brasileiro, viúva, CPF: 070.120.824-45  
RG: 4.449.199 Endereço: RUA CASTELO BRANCO, N° 670,  
SANDI SUARES; CATOLE DO ROCHA - PB  
CEP: 58.884-000

OUTORGADO(s): MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o número 22111 e com endereço profissional na Rua Dr. Severino Maia, nº 115, casa, Bairro: Natanael Maia, CEP: 58.884-000 - Catolé do Rocha/PB.

PODERES: A quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad juditia", para representá-lo (la) e defender os interesses e Direitos do (a) OUTORGANTE (s) nas Ações e Processos em seus nomes, notadamente, na presente ação até sentença, onde se apresentar como autores, réus, assistentes, em qualquer instância judicial e ou nas extrajudiciais, podendo variar ações, recorrer, requerer e habilitar-se em seu nome e por conta, tomar vistas em outros processos, transferir, modificar e/ou extinguir direitos, desistir, transigir, efetuar e assinar acordos e cessões de crédito, renunciar, ajuizar ações, representá-lo (la) em audiência de conciliação e julgamento, como se presente fosse, bem como, praticar todos os atos inerentes ao bom desempenho do presente mandato, podendo, ainda, praticar todos os atos "ad negotia" de interesse do OUTORGANTE(s), agindo para tanto em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer os poderes que lhes foram outorgados especialmente, na pessoa de outro profissional, com ou sem reservas, tudo com o fim de levar a bom termo seus interesses, e para fins específicos ajuizar ação judicial, apresentação de recurso, e dando tudo por bom, firme e valioso firma a presente procuração.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA: Declararam para fins de Direito, sob as penas da Lei nº. 1.060/50, que não possui condições de arcar com as custas processuais, sem comprometer o próprio sustento e de sua família.

AUTORIZAÇÃO: Fica acordado entre as partes o percentual de 30% referente a acompanhamento processual, recursal, independente da sucumbência, bem como sobre todos os ganhos decorrentes do processo, inclusive, valores retroativos, caso existam. Custas e despesas processuais ficam à cargo do(a) Outorgante. Válido como contrato entre as partes.

Catolé do Rocha/PB, 14 de julho de 2020.

X Monalisa Gabriela Sousa Silva  
OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

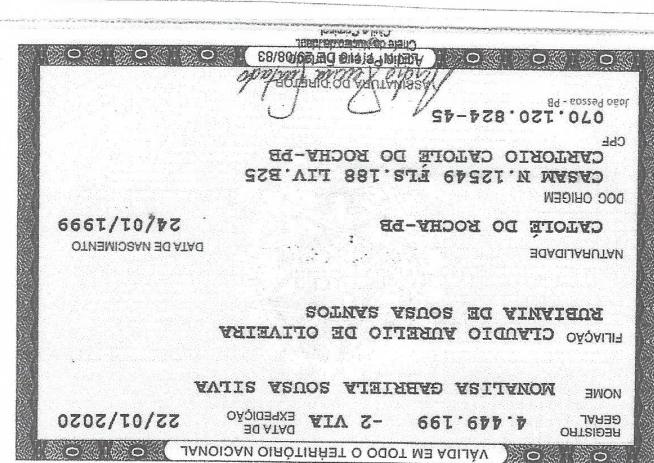
Eu, MONALISA GABRIELA SOUSA SILVA  
CPF: 070.120.824-45 residente e domiciliado na  
rua CASTELO BRANCO, nº 670, Bairro:  
SANDI SOARES, CATOLE DO ROCHA /PB,  
CEP: 58884 -000, desejando obter os benefícios  
da "Justiça Gratuita", declara, sob as penas da lei, que não  
possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem  
prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que,  
nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950,  
faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catolé do Rocha - PB 14 de julho de 2020.

X Monalisa Gabriela Sousa Silva  
Declarante





Assinado eletronicamente por: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - 02/09/2020 08:32:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090208323867800000032408952>  
Número do documento: 20090208323867800000032408952

Num. 33875597 - Pág. 1

## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://TRABALHO.GOV.BR)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

166.52014.92-1

NÚMERO

4299948

SÉRIE

0060

UF

PB

*Monalisa Souza Silva*

ASSINATURA DO TITULAR



## QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MONALISA GABRIELA SOUSA SILVA

FILIAÇÃO.....: RUBIANA DE SOUSA SANTOS  
CLAUDIO AURELIO DE OLIVEIRA  
NASCIMENTO....: 24/01/1998  
ESTADO CIVIL...: CASADO  
NATURALIDADE: CATOLÉ DO ROCHA - PB  
DOCUMENTO....: RG: 4449198 - 27/09/2016 - SSDS - PB

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996  
CPF.....: 070-120824-45  
TIT. ELEITOR: 046369372101

LOCAIS DE EMISSÃO: PM - CATÓLÉ DO ROCHA  
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2018

CNH.....: 74  
SEÇÃO: 36

*Monalisa Souza Silva*  
SERVIÇO PÚBLICO  
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego PB

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /  
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

L E G E N D A  
A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP.JUDICIAL D - ADOPÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Casamento

NOMES

ADRIANO DA SILVA CORTÉZ

CPF  
093.848.974-77

MONALISA GABRIELA SOUSA SILVA

CPF  
070.120.824-45

MATRÍCULA:

0717530155 2018 2 00025 188 0012549 16

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES  
ADRIANO DA SILVA CORTÉZ, nascido em treze de setembro de um mil novecentos e noventa e três (13/09/1993), natural de Catolé do Rocha-PB, brasileiro. Filho de QUERGINALDO CORTÉZ e LAURITA MARIA DA SILVA CORTÉZ.

MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA, nascida em vinte e quatro de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove (24/01/1999), natural de Catolé do Rocha-PB, brasileira. Filha de CLÁUDIO AURELIO DE OLIVEIRA e RUBIANIA DE SOUSA SANTOS.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

dezoito de dezembro de dois mil e dezoito

DIA

18

MÊS

12

ANO

2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: MONALISA GABRIELA SOUSA SILVA

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Registro lavrado em 18/12/2018, no Livro B-00025, Nº 12549 folha 188-V.



Cartório do Registro Civil

Aldenora Fernandes Gadelha Martins - Oficiala Registro Civil

Catolé do Rocha-PB

Av. Venâncio Neiva S/N, Centro Catolé do Rocha-PB - CEP 58884000

Fone: (83) 3441 - 1218 E-mail: cartorioregistrocivil@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Catolé do Rocha-PB, 18 de dezembro de 2018

*Kílvia Pereira de Araújo Gadelha*  
Kílvia Pereira de Araújo Gadelha  
Oficiala Substituta

Selo Digital: AHS64780-PJBK Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 685117 B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Óbito

NOME:

ADRIANO DA SILVA CORTEZ

CPF

093.848.974-77

MATRÍCULA:

0719930155 2020 4 00002 069 0000395 71

SEXO

masculino

COR

PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, 26 anos

NATURALIDADE

Catolé do Rocha-PB

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

— NÃO INFORMADO —

SIM - Nº 042160581287, Zona: 36-PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

QUERGINALDO CORTEZ e LAURITA MARIA DA SILVA CORTEZ. Residia na(o) Distrito de Coronel Maia, Zona Rural, CEP: 58884-000, no município de Catolé do Rocha-PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO

três de junho de dois mil e vinte - 21:15

DIA

MÊS

ANO

03

06

2020

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos de Catolé do Rocha-PB no município de Catolé do Rocha-PB

CAUSA DA MORTE

Traumatismo craneo incefálico, Fratura de traqueia, Morte cerebral, Falência de múltiplos órgãos.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério do Sítio Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha-PB no município de Catolé do Rocha-PB

DECLARANTE

Eliana Laurita Cortez, Agricultora, residente e domiciliada: Distrito de Coronel Maia-PB, Zona Rural, CEP: 58884-000, Catolé do Rocha-PB

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Carlos Antonio de S Nunes, CRM 9764

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

**2ª VIA.** Registro lavrado em 04/06/2020, no Livro C-00002, Nº 395, folha 69. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 292143087. Não deixou filhos, deixou bens materiais uma moto. Têm assento de Casamento no Cartório do Registro Civil de Catolé do Rocha-PB.



Cartório Distrital de Cel Maia  
Francisco das Chagas Silva

Distrito de Coronel Maia-PB

Distrital de Cel Maia Distrito de Coronel Maia, Catolé do Rocha-PB - CEP 58884000 Fone: 83 3447-4018

Francisco das Chagas Silva  
Oficial do Registro Civil  
CPF: 414.888.884-91

Selo Digital: AIR43231-ZLS5

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Distrito de Coronel Maia-PB, 12 de junho de 2020.

Francisco das Chagas Silva  
Oficial do Registro Civil

Assinado eletronicamente em:  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090208323962100000032408959>  
Envolvimento: R\$ 37,16



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

### Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
	<b>Detalhamento</b>
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa Jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
ddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição  
de nascimento, casamento e óbito



# INFORMAÇÃO NACIONAL DE EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO



Brasília, 27 de julho de 2020

Ilmo.(a) Sr.(a)  
TEREZINHA SALDANHA SUASSUNA  
Ref.: B03109569

Prezado(a) senhor(a),

O Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, em cumprimento ao Provimento 56/2016 do Conselho Nacional de Justiça, informa que **NÃO CONSTA**, conforme infra discriminado, na base de dados do Registro Central de Testamentos On-Line, informação sobre a existência de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação, outorgado(s) por **ADRIANO DA SILVA CORTEZ**, portador (a) do documento de identificação nº 3869582, portador (a) do CPF/MF nº 09384897477, falecido(a) no dia 03 de junho de 2020, cujo óbito foi lavrado às folhas 0069 do livro C - 00000002, conforme prova a certidão de óbito emitida pelo CARTORIO FIRMO LIMÃO - Estado da Paraíba.

Esta pesquisa contempla os atos informados pelos tabeliões de notas de todos os estados do Brasil, dos quais os abaixo listados disponibilizaram a totalidade das informações sobre testamentos públicos, cerrados e eventuais revogações:

- AC: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de maio de 2020
- AP: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de janeiro de 2020
- DF: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de julho de 2020
- ES: desde 1º de janeiro de 1980 até 15 de novembro de 2019
- GO: desde 1º de janeiro de 2000 até 29 de fevereiro de 2020
- MT: desde 1º de janeiro de 2000 até 29 de fevereiro de 2020
- MS: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de fevereiro de 2020
- MG: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de maio de 2020
- PB: desde 1º de janeiro de 1918 até 31 de dezembro de 2012
- PR: desde 1º de janeiro de 1900 até 15 de junho de 2020
- PE: desde 1º de janeiro de 1960 até 31 de dezembro de 2012
- RS: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de maio de 2020
- RO: desde 1º de janeiro de 2000 até 30 de junho de 2020
- RR: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de maio de 2020
- SC: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de maio de 2020

Esse documento foi assinado digitalmente por MARITA SANTOS QUEIROZ.  
Para verificar as assinaturas acesse <https://buscatestamento.org.br/> e informe o código TQ78-4NB7-LQ99-H89H

Censec | SCN, Quadra 4, Bloco B, Edifício Varig, Sala 1404, Asa Norte | Cep: 70714-900 | Brasília-DF  
Telefones: (61) 3772-7800 | [www.buscatestamento.org.br](http://www.buscatestamento.org.br)

1



Assinado eletronicamente por: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - 02/09/2020 08:32:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090208324000300000032408969>  
Número do documento: 20090208324000300000032408969

Num. 33876115 - Pág. 1

# INFORMAÇÃO NACIONAL DE EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO



- SP: desde 1º de janeiro de 1970 até 15 de julho de 2020
- SE: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de maio de 2020

As informações referentes aos atos praticados no estado de São Paulo são fornecidas pela Central de Atos Notariais Paulista – CANP, conforme Lei Estadual 16.918 de 28 de dezembro de 2018.

**A presente pesquisa e conferência foram realizadas por Kelly Dias Pereira, consoante dados do arquivo.**

Ao ensejo apresentamos os protestos de respeitosa consideração.

Atenciosamente,

**COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL**

Esse documento foi assinado digitalmente por MARTTA SANTOS QUEIROZ.  
Para verificar as assinaturas acesse <https://buscatestamento.org.br> e informe o código TQ784NB7-LQ99-H89H

Censec | SCN, Quadra 4, Bloco B, Edifício Varig, Sala 1404, Asa Norte | Cep: 70714-900 | Brasília-DF  
Telefones: (61) 3772-7800 | [www.buscatestamento.org.br](http://www.buscatestamento.org.br)

2



Assinado eletronicamente por: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - 02/09/2020 08:32:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090208324000300000032408969>  
Número do documento: 20090208324000300000032408969

Num. 33876115 - Pág. 2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código de verificação: TQ78-4NB7-LQ99-H89H

Esse documento foi digitalmente assinado pelos seguintes signatários nas respectivas datas (horário de Brasília):

- ✓ MARTTA SANTOS QUEIROZ (CPF 005.067.791-81) em 27/07/2020 10:55

Para verificar as assinaturas, acesse o Busca Testamento em <https://buscatestamento.org.br/> e informe o código acima ou siga o link abaixo:

<https://buscatestamento.org.br/check/TQ784NB7LQ99H89H>



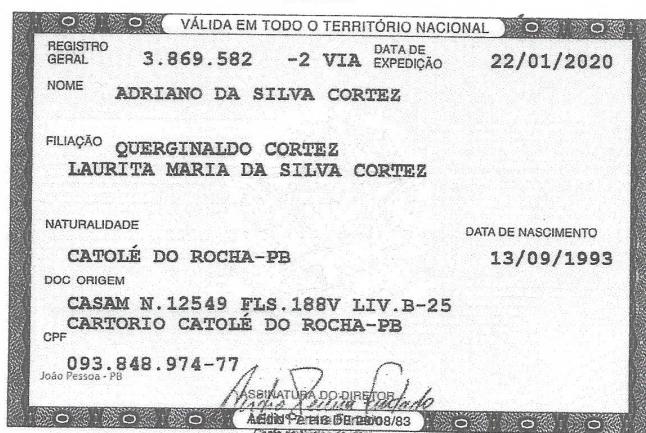
Assinado eletronicamente por: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - 02/09/2020 08:32:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090208324000300000032408969>  
Número do documento: 20090208324000300000032408969

Num. 33876115 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - 02/09/2020 08:32:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090208324033000000032408970>  
Número do documento: 20090208324033000000032408970

Num. 33876116 - Pág. 1



Secretaria da  
Segurança e da Defesa Social  
Delegacia Geral de Polícia  
3ª Delegacia Regional de Polícia Civil  
18ª Delegacia Seccional de Polícia  
Delegacia de Catolé do Rocha



GOVERNO  
DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL N° 0311/2019

Natureza da ocorrência: **ACIDENTE DE TRANSITO**  
Data do fato: 03/06/2020 hora: 08h06min

Notificante: **MONALISA GABRIELA SOUSA SILVA**, alcunha " ",  
Nacionalidade: brasileira; naturalidade: Catolé do Rocha-PB,  
nascido em 24/01/1999, documento: CPF N° 070.120.824-45, RG N°  
4.449.199-SSP/PB, filho de Rubiana de Sousa Santos e de Claudio  
Aurelio de Oliveira, endereço: Rua Castelo Bramnco, 670 bairro  
Sady Soares, nesta cidade, referência: 83-99629-7601

Sob a responsabilidade do Del. Pol.: **HOMERO PERAZZO**

Vítima: , alcunha " ", Nacionalidade:  
naturalidade: , idade: \*\*\*, nascido em  
/ / , cor/raça: \*\*\*\*\*, Estado Civil: \*\*\*\*\*,  
Profissão: , Escolaridade: \*\*\*\*\* , documento:  
filiação: e de , endereço: \*\*\*\*\* ;

**HISTÓRICO DO FATO**

O(a) notificante, após cientificado(a) das penalidades cominadas ao Art. 299 do CPB, declarou o SEGUINTE: QUE, em data de 03/06/2020, as 20h06, conforme ficha de regulção médica/atendimento ambulatorial e declaração da diretoria do Hospital regional de Catolé do Rocha-PB, onde informa que seu esposo ADRIANA DA SILVA CORTEZ, quando conduzia sua moto de marca HODA/CG 150 TITAN KS, de cor cinza, ano/modelo 2008/2008, chassi nº 9C2KC08108R291375, de placas MOG-7405/PB, saiu do sítio da cajazeirinha com destino a sua residencia nesta cidade, pela PB 325, em frente ao motel "El paraíso", devido a escuridão no local, veio a colidir com um animal na pista (vaca), devido a gravidade dos ferimentos o mesmo foi socorrido pelo SAMU para o hospital local, onde veio a falecer, conforme certidão de óbito nº 0719930155.2020.4.00002.069.0000395-71. Por esse motivo comunica o fato e pede providências. Nada mais a consignar.

Catolé do Rocha, 26 de junho de 2020. Às 11:35 horas.

*Monalisa Gabriela Sousa Silva*

Notificante  Testemunha Arrogada

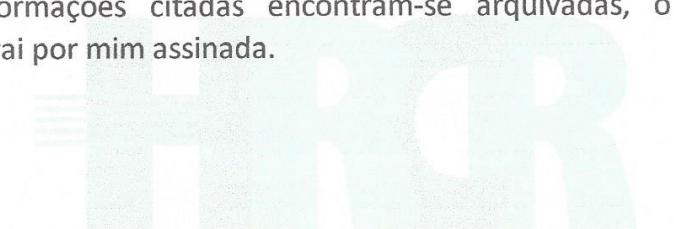
Assinatura do Policial responsável pelo Registro  
José Carlos da Silva Filho  
Matrícula: 135.602-0



## Declaração

**DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, ADRIANO DA SILVA CORTEZ, Armador, RG:3.869.582 2 via SSP/PB, Residente e domiciliado no Distrito de Coronel Maia – Catolé do Rocha - PB, foi atendido nesta Unidade Hospitalar, por Dr. Carlos Antonio de Sousa Nunes - CRM/9764, no dia 03 de junho de 2020. Deu entrada na Urgência e Emergência, trazido pelo SAMU, vítima de acidente de moto, colisão com animal, foram feitos os primeiros procedimentos e em seguida o mesmo veio a óbito.**

As informações citadas encontram-se arquivadas, o referido é verdade e vai por mim assinada.



**HOSPITAL REGIONAL**  
DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
Thaiz Clea de Oliveira de Medeiros  
Diretor Administrativo  
H. R. C. R.  
Mat. 306.993-1  
Thaiz Clea de Oliveira de Medeiros  
Diretor Geral  
Mat. 188.655-0

Catolé do Rocha – PB, 19 de junho de 2020.

Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos

Rua: Castelo Branco, 349 Batalhão – Cep: 58884-000 – Catolé do Rocha – PB

Email: [hospitalcatole@hotmail.com](mailto:hospitalcatole@hotmail.com) – Tel. (83)3441-2280

Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos  
Rua Castelo Branco, 349 - Batalhão  
CNPJ: 08.778.268/0040-77





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO VTR: USBR7

20/08

DENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA

DATA <u>03/08/2020</u>	OCORRÊNCIA N° <u>0033</u>	PACIENTE / USUÁRIO <u>Adriano da Silva Costa</u>	IDADE <u>26</u>	SEXO <input checked="" type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
LOCAL DA OCORRÊNCIA <u>RJ-325 - KM 100,000 - Hotel Clube - Zona Rural</u>		BAIRRO <u>Zona Rural</u>	MÉDICO REGULADOR <u>Dr. Carlos Antônio de S. Nunes</u>	
APOIO NO LOCAL:		<input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> RESGATE/BOMBEIROS <input type="checkbox"/> RESGATE/PRF <input type="checkbox"/> CPTRAN <input type="checkbox"/> STTRANS <input type="checkbox"/> OUTRO:		
QTA:		<input type="checkbox"/> SOCORRIDO POR TERCEIROS <input type="checkbox"/> RECUSOU ATENDIMENTO <input type="checkbox"/> SOCORRIDO PELO BOMBEIRO	<input type="checkbox"/> LOCAL NÃO ENCONTRADO	<input type="checkbox"/> OUTROS:

TIPO DE AGRADO

<input checked="" type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRÂNSITO	<input type="checkbox"/> PEDIÁTRICO
<input type="checkbox"/> AGRESSÃO	<input type="checkbox"/> PSIQUIÁTRICO
<input type="checkbox"/> CLÍNICO	<input type="checkbox"/> QUASE AFOGAMENTO/AFOGAMENTO
<input type="checkbox"/> DESABAMENTO/SOTERRAMENTO	<input type="checkbox"/> QEDA _____ METROS
<input type="checkbox"/> ELETROCUSSÃO	<input type="checkbox"/> QUEIMADURAS
<input type="checkbox"/> F.A.B.	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> F.A.F. (P.A.F.)	
<input type="checkbox"/> GINECO-OBSTÉTRICO	
<input type="checkbox"/> LESÕES TÉRMICAS	

ANTECEDENTES

<input type="checkbox"/> AIDS	<input type="checkbox"/> DOENÇA MENTAL
<input type="checkbox"/> ALCOOLISMO	<input type="checkbox"/> DOENÇA RENAL
<input type="checkbox"/> AVC	<input type="checkbox"/> DROGA
<input type="checkbox"/> CIRURGIAS REALIZADAS	<input type="checkbox"/> HIPERTENSÃO ARTERIAL
<input type="checkbox"/> CONVULSÕES	<input type="checkbox"/> INTERNAMENTOS ANTERIORES
<input type="checkbox"/> DIABETES	<input type="checkbox"/> MEDICAMENTOS
<input type="checkbox"/> DOENÇA CARDIÁCA	<input type="checkbox"/> PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS
<input type="checkbox"/> DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA	<input type="checkbox"/> OUTROS:

DESTINO DO PACIENTE:

SERVIÇO MÉDICO: H2C2 RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

MOTIVO DE TRANSPORTE

APOIO DIAGNÓSTICO  SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE  TRANSFERÊNCIA SIMPLES  
 OUTRO: \_\_\_\_\_

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - DESTINO

LOCAL: \_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

EXAME CLÍNICO (PRINCIPAIS SINTOMAS / QUEIXAS)

Inconsciente, dor cervical, agitação

DADOS VITAIS

VVA:  LIVRE  OBSTRUÍDA / RESPIRAÇÃO:  >30irpm  <30irpm / PULSO RADICAL:  Presente  Ausente / PAS:  >90mm Hg  <90mm Hg

P.A: 170x90 FC: 51 FR: 129 TEMP: 36,5 °C- GLICEMIA: 120 mg/dl - E. Com a: 79% SpO2s/O2: 79% SpO2d/O2: —

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ansiedade                                     | <input type="checkbox"/> Desobstrução Ineficaz das VVA               |
| <input type="checkbox"/> Capacidade Adaptativa Intracraniana Diminuída | <input type="checkbox"/> Disreflexia Autônoma                        |
| <input type="checkbox"/> Comunicação Verbal Prejudicada                | <input type="checkbox"/> Dor Aguda                                   |
| <input type="checkbox"/> Confusão Aguda                                | <input type="checkbox"/> Hipertermia                                 |
| <input type="checkbox"/> Deambulação Prejudicada                       | <input type="checkbox"/> Hipotermia                                  |
| <input type="checkbox"/> Débito Cardíaca Diminuído                     | <input type="checkbox"/> Integridade da Pele Prejudicada             |
| <input type="checkbox"/> Náusea  | <input type="checkbox"/> Integridade Tissular Prejudicada            |
| <input type="checkbox"/> Constipação                                   | <input type="checkbox"/> Medo  |
| <input type="checkbox"/> Incontinência Intestinal                      | <input type="checkbox"/> Intolerância a Atividade                    |
| <input type="checkbox"/> Eliminação Urinária Prejudicada               | <input type="checkbox"/> Mucosa Oral Prejudicada                     |
| <input type="checkbox"/> Padrão Respiratório Ineficaz                  | <input type="checkbox"/> Perfusion Tissular Cerebral Ineficaz        |
| <input type="checkbox"/> Outros  | <input type="checkbox"/> Perfusion Tissular Cardiopulmonar ineficaz  |
|  | <input type="checkbox"/> Perfusion Tissular Gastrintestinal ineficaz |
|  | <input type="checkbox"/> Perfusion Tissular Renal ineficaz           |
|  | <input type="checkbox"/> Termorregulação Ineficaz                    |
|  | <input type="checkbox"/> Troca de Gases Prejudicada                  |
|  | <input type="checkbox"/> Ventilação Espontânea Prejudicada           |
|  | <input type="checkbox"/> Volume de Líquidos Deficientes              |
|  | <input type="checkbox"/> Volume Excessivo de Líquidos                |
|  | <input type="checkbox"/> Retenção Urinária                           |
|  | <input type="checkbox"/> Percepção Sensorial Perturbada              |
|  | <input type="checkbox"/> Intereração Social Prejudicada              |

INTERVENÇÕES

SSIV + AVP com SBE + oxigênio por canula nasal a 6 litros/min.

Evolução do enfermeiro:  
Paciente inconsciente, vítima de C.E na Rua X Bei (RJ), apresentando respiração e dor na cervical. Realizado protocolo de trauma (Color cervical + Prendas segadas), AVP com SBE e monitorado no H2C2.



## MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM)

01 Saco Plástico Lactante

01 Estupro

01 gelco 18

### E.C.G

NORMAL  ALTERADO  NÃO REALIZADO

EXAME NEUROLÓGICO

AGITAÇÃO  SONOLÊNCIA  COMA  CONVULSÃO  OTORRAGIA  RIGIDEZ  MIDRÍASE

EXAME GINECO-OBSTÉTRICO

ABORTAMENTO  HEMORRAGIA VAGINAL  NORMAL \_\_\_\_\_ SEMANAS  TRABALHO DE PARTO

OUTROS: \_\_\_\_\_

## DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS

### DIAGNÓSTICOS

### PROCEDIMENTOS

- DESOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS
- VENTILAÇÃO MECÂNICA (MANUAL - "AMBU")
- MASSAGEM CARDÍACA EXTERNA
- CRICOTIREIDOSTOMIA
- CÂNULA OROFARÍNGEA
- INTUBAÇÃO NASO/OROTRAQUEAL
- CONTROLE DE HEMORRAGIA
- OUTROS: \_\_\_\_\_

### TERAPÉUTICA / MEDICAMENTOS (PRESCRIÇÃO DIRETA OU POR TELEMEDICINA)

01 - SFZL

### EVOLUÇÃO CLÍNICA / INTERCORRÊNCIAS (MÉDICOS)

### ENCAMINHAMENTO

LIBERADO APÓS ATENDIMENTO  RECUSA O ATENDIMENTO  ÓBITO NO LOCAL  ÓBITO DURANTE O ATENDIMENTO

ÓBITO DURANTE O TRANSPORTE

### POSIÇÃO DE TRANSPORTE

DECÚBITO DORSAL  DECÚBITO LATERAL  DECÚBITO VENTRAL  SENTADO  ELEVAÇÃO DE CABEÇEIRA (CABEÇA)

### RECUSA

NOME: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_

ENFERMEIRO(A): Misael Rafael de Lima COREN: 366.353 MAT.: Misael Rafael de Lima  
Enfermeiro  
COREN/PE: 366.353  
CNS: 165458790820010

AUX./TÉCNICO DE ENFERM.: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_

CONDUTOR: Vago COREN: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETTRAN - PB      N.º 013747282686

7600508349

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PRT 20171300007211-4

VIA	0098517072-7	Nº 00/00000000
NOME/ENDERECO ADRIANO DA SILVA CORTEZ SITIO OLHO DAGUA SN CASA CORONEL MAIA 58885000 CATOLE DO ROCHA - PB		
OFF/CNPJ	PLACA 09384897477      MOG7405 / PB	
NOME ANTERIOR FLAVIO GUEDES BENTO		
PLACA ANT/UF NOVO      PB	CHASSI 9C2KC08108R281375	
ESPECIE TIPO PAS/MOTÓCICLE/NAO APLIC		COMBUSTIVEL GASOLINA
MARCA/MODELO HONDA/CG 150 TITAN KS		ANO FAB.      ANO MOD. 2008      2008
CAP/POT/CIL 2 P/149 /CI	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE CINZA
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE DOMINIO		
N. Motor : KC08E18281375		
CATOLE DO ROCHA - PB 42005		06/11/2017 31054
VALID		

## SINISTRO 3200220182 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA ADRIANO DA SILVA CORTEZ**

**COBERTURA** Morte

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE**

**INDENIZAÇÃO JG TORRESEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**BENEFICIÁRIO LAURITA MARIA DA SILVA CORTEZ**

**CPF/CNPJ:** 08160857497

**Posição em 06-08-2020 10:38:49**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor da Indenização</b>	<b>Juros e Correção</b>	<b>Valor Total</b>
15/07/2020	R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 6.750,00



## SINISTRO 3200220182 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA ADRIANO DA SILVA CORTEZ**

**COBERTURA** Morte

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE**

**INDENIZAÇÃO JG TORRESEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**BENEFICIÁRIO QUERGINALDO CORTEZ**

**CPF/CNPJ:** 03773589409

**Posição em 03-08-2020 16:49:29**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
06/07/2020	R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 6.750,00



RUBIANIA DE SOUSA SANTOS  
RUA PRES CASTELO BRANCO, 970 - SANDOZAES  
CATOLE DO ROCHA / PB CEP: 59984000 (AG: 245)

Ligação: MONOFÁSICO  
Cis/Stc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA  
Roteiro: 15 - 245 - 140 - 1700 Referencia: Jan / 2020  
Medidor: 00005752438 Emissão: 23/01/2020



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Av.230, Km 25 - Cidade Reitoria - João Pessoa / PB - CEP 58071-980  
CNPJ:09.105.103/0001-40 - Insc Est: 16.015.822-0  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº037 903.051  
Cód. para Dáb. Automático:00017629031

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br  
Conta referente a Apresentação Data prevista da  
Jan / 2020 23/01/2020 21/02/2020 CPF/ CNPJ/ RANI  
Insc Est: 031.856.124-77

UC (Unidade Consumidora): 5/1762903-1

Canal de contato

- Tânia Soopel de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei  
nº 10.438, de 26 de abril de 2002.  
Aproveite o 15º e regularize suas contas em atraso: podemos  
negociar para você começar a vida nova num boas!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data Leitura	Data Leitura			
23/12/19 12017 23/01/20 13510				
482 21				
Demonstrativo				
001 Bem-vindo				
0011 Consumo ate 30KWh-BR	3.000 0.298590	0,08	0,08 27	2,18 0,08 0,08 0,07
0011 Consumo -31 a 100KWh-BR	70.000 0.482170	82,35	82,35 27	9,79 82,35 0,82 1,50
0011 Consumo -101 a 220KWh-BR	120.000 0.693260	93,19	93,19 27	22,46 93,19 0,83 0,82
0011 Consumo acima de 220KWh-BR	273.000 0.770280	210,26	210,26 27	58,77 210,26 2,10 0,87
0011 Adic. B Amarela		8,63	8,63 27	2,32 8,63 0,08 0,08
0010 Subsídio		47,07	47,07 27	12,72 47,07 0,47 0,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0007 CONTRIBUIÇÃO LUMPF-BIUSA		21,00	0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00
0004 JUROS DE MORA,11/2019		1,81	0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00
0005 MULTA 11/2019		7,35	0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00
0006 ATUALIZAÇÃO MONETARIA,11/2013		0,95	0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00
0008 Devolução Subsídio		-81,73	0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00

CC Código de Classificação do item TOTAL 388,85 389,57 105,18 369,67 9,88 17,81  
Tarifa: 0,181720 Até 30KWh 0,181720 Até 100KWh 0,311620 Até 220KWh 0,467270 Acima de 220KWh 0,52190

VALOR TOTAL R\$ 388,85

Mês: 01/2020 2020 26/02/2020 R\$ 388,85

312 274 298 218 327 382 382 1 418  
Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19 Mai/19 Jun/19 Jul/19 Ago/19 Set/19 Out/19 Nov/19 Dez/19

RESERVADO AO FISCO  
d76d.c8f8.0d51.dfde.6933.9c34.800d.8b9c.

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIGMENSAL	6,15	0,00	NOMINAL
DICTRIMESTRAL	12,30		220
DICANUAL	24,80		
FICMENSAL	3,36	0,00	CONTRATADA
FICTRIMESTRAL	5,76		TE INFERIOR
FICANUAL	15,76		202
DMIC	9,93	0,00	LIMITE SUPERIOR
DICRI	12,22		231

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	88,51	22,78
Compr. de Energia	115,80	29,61
Serviço de Transmissão	18,90	5,00
Encargos Setoriais	29,50	7,82
Impostos Diretos e Encargos	169,98	40,63
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	388,85	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2019) R\$ 97,18

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$1,73  
- Leitura confirmada

Faturas em atraso



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

**2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB**

---

**DESPACHO**

NÚMERO DO PROCESSO: 0802693-94.2020.8.15.0141

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Acidente de Trânsito]

PARTE AUTORA: MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA

PARTE RÉ: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

1. Não se pode fechar os olhos para o interesse de ordem pública que reveste a busca pela correta atribuição do valor da causa. Ele não irradia seus efeitos apenas em relação às partes. Em verdade, interfere na dinâmica da tramitação processual como um todo. E deve refletir o conteúdo patrimonial perseguido na ação.
2. A autora, por sua vez, atribuiu a causa o valor de R\$ 6.750,00, "para efeitos fiscais", descumprindo o comando do art. 292, do CPC, que prevê o valor da causa deve corresponder ao montante do proveito econômico pleiteado.
3. Assim, intime-se a parte autora para, em 15 dias, corrigir o equívoco acima apontado.

Emendada a inicial, sem necessidade de nova conclusão, determino que:



Assinado eletronicamente por: RENATO LEVI DANTAS JALES - 03/09/2020 14:57:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090314575061300000032459028>  
Número do documento: 20090314575061300000032459028

Num. 33929407 - Pág. 1

**GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DEFERIMENTO PARCIAL.** O art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, prescreve que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”, ainda que neste rito a cobrança das custas é a regra.

Vale ressaltar que o Magistrado poderá conceder a gratuidade de justiça em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou reduzir percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art.98, §5º, do CPC/2015).

Desse modo, entendo que a determinação de pagamento do valor integral das custas e despesas processuais traria à parte autora uma sobrecarga para o seu sustento e de sua família, haja vista o valor elevado da tabela de custas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Assim, a fim de garantir o acesso à justiça e da mesma forma garantir o pagamento de valores devidos aos gastos públicos pela movimentação da máquina da Justiça Estadual (as custas judiciais decorrem da utilização efetiva de um serviço público e são destinadas a atividades específicas da Justiça – art.98, §2º, da CF), CONCEDO PARCIALMENTE A JUSTIÇA GRATUITA em relação ao pagamento de todas as verbas do art. 98, §1º, do CPC/2015, remanescendo, contudo, o dever de pagar custas judiciais (custas + taxas) e diligências do oficial de justiça, ambos reduzidos ao percentual de apenas **10%** do valor original.

Permito ainda à parte, caso assim solicite depois do pagamento da primeira prestação, a possibilidade de parcelamento do valor em até 4 (quatro) vezes mensais (art. 98, §6º, CPC/2015).

Por fim, ressalto que a decisão que concede a gratuidade está condicionada à cláusula *rebus sic standibus* e não gera preclusão para o juízo. Registro, inclusive, que os valores pagos poderão ser objeto de resarcimento caso a parte autora obtenha sucesso (art. 82, §2º do CPC/2015).

Desse modo, determino à parte autora o recolhimento das custas processuais e diligência iniciais reduzidas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição da presente ação (artigo 290, CPC/2015).

Do contrário, deverá o autor, emendar a inicial no mesmo prazo, no sentido de comprovar, de maneira fundamentada, a necessidade do benefício integral da gratuidade de justiça e juntando aos autos a guia de recolhimento de custas de acordo com os parâmetros dessa decisão (para melhor análise do pedido), sob pena de, em não o fazendo, o pedido ser indeferido.

Pagas as custas, considerando que a promovida reiteradamente não celebra acordos no bojo de processos judiciais, exceto em casos especiais, entendo ser desnecessária a designação de audiência de conciliação no presente caso, devendo a parte ré ser citada para já apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.



Seguindo a orientação contida da Recomendação 01/2015 do CNJ, a qual pode ser aplicada analogicamente ao caso em testilha, determino, desde já, seja designado perito oficial (médico) para realizar perícia médica no autor, a fim de comprovar as sequelas físicas oriundas do acidente automobilístico mencionado na exordial.

Faculto ao autor juntar, no prazo da contestação, quesitos para serem encaminhados ao perito, bem como indicar assistente técnico.

Outrossim, intime-se a requerida para efetuar o pagamento, em conta judicial vinculada a este processo, dos honorários periciais, arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo cláusula 1.3 do Convênio 015/2014 TJPB.

Cite-se a promovida para apresentar contestação em 15 (quinze) dias, apresentando seus quesitos, caso queira.

Com o depósito do valor dos honorários, oficie-se à Secretaria de Saúde para indicar médico ortopedista para realizar a perícia, o qual já fica automaticamente nomeado pelo Juízo, encaminhando-lhe os quesitos do Juízo, quais sejam: 1) Qual o tipo de lesão apresentada pelo periciado e os respectivos CIDs? 2) Existe relação de causa entre o acidente de trânsito noticiado na petição inicial e a(s) lesão(ões) apresenta(s)? 3) Houve debilidade permanente do membro, sentido ou função? 4) A debilidade é de caráter temporário ou definitivo? Qual o grau, em percentagem (de 0% a 100%), da debilidade apresentada?

Com a designação da data da perícia pelo médico nomeado, intime-se a parte promovente para comparecer ao local designado pelo médico para a realização da perícia, munido, preferencialmente, de seus documentos pessoais e toda e qualquer documentação pertinente à demanda.

Com a entrega do laudo, falem as partes em 10 (dez) dias, informando se têm interesse em conciliar.

E, finalmente, entregue o laudo, oficie-se ao Banco do Brasil para que transfira o numerário depositado na conta judicial para a conta bancária indicada pelo perito.

Após o cumprimento de todos os itens acima mencionados, conclusos.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Cumpra-se. Intimações necessárias.

Catolé do Rocha/PB, 03 de setembro de 2020.

Renato Levi Dantas Jales

Juiz de Direito em Substituição Cumulativa



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**Juízo do(a) 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha**  
Avenida Deputado Americo Maia, S/N, João Serafim, CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58410-253  
Tel.: ( ) ; e-mail:  
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE**

**Nº DO PROCESSO: 0802693-94.2020.8.15.0141**

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

**AUTOR: MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA**

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES , MM Juiz(a) de Direito deste 2<sup>a</sup> Vara Mista de Catolé do Rocha, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0802693-94.2020.8.15.0141 (número identificador do documento transscrito abaixo), **fica(m) a(s) parte(s) AUTOR: MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** para tomar ciência da decisão do magistrado sobre as custas processuais e assinalou o prazo abaixo para providências quanto ao seu pagamento

**Advogado do(a) AUTOR: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - PB22111**

**Prazo: em 15 dias**

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

CATOLÉ DO ROCHA-PB, em 3 de setembro de 2020

De ordem, RENATO LEVI DANTAS JALES  
Magistrado



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.**

Processo nº 0802693-94.2020.8.15.0141

**MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, através de seu patrono, vem respeitosamente a Vossa Excelência **ATENDER O DESPACHO RETRO ID 33929407** para que o feito prossiga nos termos legais.

1. MM juiz (a), a requerente retifica a retirada do termo que consta no valor da causa “para os devidos fins legais”, requer deferimento;
2. Segundo, a autora apresenta a guia das custas processuais paga, conforme o percentual determinado por este juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Catolé do Rocha/PB, 09 de Setembro de 2020.

**Marcelo Andrade Vieira de Freitas**

**Advogado – OAB/PB 22111**



Assinado eletronicamente por: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - 09/09/2020 09:46:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090909462780700000032609731>  
Número do documento: 20090909462780700000032609731

Num. 34091958 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  
Lei nº 5.672/92 Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via da parte)

**Número do boleto:**

**Data de emissão:**

<b>Nº do Processo:</b> 0802693-94.2020.815.0141	<b>Comarca:</b> Catole do Rocha	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 30/09/2020
<b>Número da</b>	014.2020.601218	<b>Tipo da</b>	Custas Ocasionalas de Reconvenção
<b>Detalhamento</b>		<b>UFR vigente:</b>	R\$ 51,78
- Custas Processuais:	R\$ 15,53	<b>Promovente:</b>	MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA
- Taxa Judiciária:	R\$ 10,13		1618-7/228.039-6
- Despesas processuais postais:	R\$ 1,20	<b>Parcela:</b>	1/1
- Taxa bancária:	R\$ 1,35	<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
		<b>Valor da causa:</b>	R\$ 6.750,00
<b>Observações:</b>		- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.	
866300000001 282109283188 520200930011 432001218010			
		<b>Valor final:</b>	R\$ 28,21



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  
Lei nº 5.672/92 | Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

• 100 •

**Número do boleto:** 014.3.20.01218/01

**Data de emissão:**

<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b>
0802693-94.2020.815.0141	Catole do Rocha	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	30/09/2020
<b>Número da</b>	014.2020.601218	<b>Tipo de</b>	Custas Ocasionais de Reconvenção
<b>Promovente</b>	MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA	<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
<b>Valor da causa:</b>	R\$ 6.750,00		
<b>Detalhamento</b>			
- Custas Processuais:	R\$ 15,53		
- Taxa Judiciária:	R\$ 10,13		
- Despesas processuais postais:	R\$ 1,20		
- Cartas	R\$ 12,00		
- Taxa bancária:	R\$ 1,35		
			1/1
		<b>Valor total:</b>	R\$ 269,94
		<b>Desconto total:</b>	R\$ 241,73
		<b>Valor final:</b>	R\$ 28,21

卷之二

Via Cliente  
HELICLEITON VIAGENS E TU  
Pos:73296001 LT:712 Doc:144 Oper:173296  
00-00-00-00-00-00

COBAN:073296 LOJA:0001 PDV:000001  
04/09/2020 BANCO DO BRASIL 10:39:24  
058529601 LURKES-UNIDENTIFIED DHNLHRU 0552

[http://www.ncbi.nlm.nih.gov/entrez/query.fcgi?cmd=Search&db=pubmed&term=\(%22cancer%22+OR%22oncogene%22\)+AND+\(%22genetic+variation%22+OR%22genetic+polymorphism%22\)&use\\_linkplus=1](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/entrez/query.fcgi?cmd=Search&db=pubmed&term=(%22cancer%22+OR%22oncogene%22)+AND+(%22genetic+variation%22+OR%22genetic+polymorphism%22)&use_linkplus=1)

**CONVENIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB**

666282800000 28210928318 52028093001

43260121801

NR. DOCUMENTO 761.383  
CONVENTO

NR. CONVENTO 04-03-20  
DATA DO PAGAMENTO 29

VLR DO PAGAMENTO

NR. AUTENTICACAO C.357.DBB.E00.H44.



Assinado eletronicamente por: MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS - 09/09/2020 09:46:30  
<http://pjef.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090909462978000000032609733>  
Número de documento: 20090909462978000000032609733

Núm. 34091961 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Catolé do Rocha**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0802693-94.2020.8.15.0141

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Paga as custas, cumpre-se o último despacho.

CATOLÉ DO ROCHA, 4 de outubro de 2020.

**RENATO LEVI DANTAS JALES**

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATO LEVI DANTAS JALES - 04/10/2020 17:03:04  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100417030425300000033524518>  
Número do documento: 20100417030425300000033524518

Num. 35078577 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Catolé do Rocha  
Comarca de CATOLÉ DO ROCHA  
Av. Dep. Américo Maia, s/n, João Serafim, Fórum, Tel. (83) 3441-1277 e 3441-1450

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: R SENADOR DANTAS, 5,6,9,14,15, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Processo: 0802693-94.2020.8.15.0141

**REMETENTE:**

2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA

Av. Dep. Américo Maia, s/n, João Serafim, Fórum, Tel. (83) 3441-1277 e 3441-1450  
CATOLÉ DO ROCHA - PB  
CEP: 58.884-000



Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Catolé do Rocha  
Comarca de CATOLÉ DO ROCHA  
Av. Dep. Américo Maia, s/n, João Serafim, Fórum, Tel. (83) 3441-1277 e 3441-1450

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s): [Acidente de Trânsito]  
AUTOR: MONALISA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: MERCIA MAIA MEDEIROS - 05/10/2020 08:35:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100508354011800000033530989>  
Número do documento: 20100508354011800000033530989

Num. 35085347 - Pág. 1

Parte requerida: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 5,6,9,14,15, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

### CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Mista de Catolé do Rocha-PB, fica Vossa Senhoria devidamente CITADA por todos os atos do processo e para, querendo, contestar a presente ação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de juntada aos autos do aviso de recebimento (AR), sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pela parte autora reputar-se-ão como verdadeiros. A parte citada deverá constituir, com a devida antecedência, advogado ou defensor público.

Catolé do Rocha-PB, 5 de outubro de 2020

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:  
20090208323760200000032408949



Assinado eletronicamente por: MERCIA MAIA MEDEIROS - 05/10/2020 08:35:40  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100508354011800000033530989](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100508354011800000033530989)  
Número do documento: 20100508354011800000033530989

Num. 35085347 - Pág. 2